



**LEI N.º 634/2013**

**SÚMULA:** Altera valores dentro do Plano Plurianual de 2010-2013 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2013, e abre no Orçamento Geral do Município, para o Exercício Financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**L E I**

**Artigo 1º** - Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2013, a ação abaixo especificada, dentro do Programa de Governo abaixo:

**PROGRAMA 1501 – ASMTU – MELHORIA, TRANSP. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**DESCRIÇÃO DA AÇÃO :**

003 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
Recursos Vinculados R\$ 195.000,00

**Artigo 2º** - Fica também alterado, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013, a ação constante no artigo primeiro desta lei.

**Artigo 3º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

**07.000 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO**

**07.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**

26.122.15012.056 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 195.000,00

Fonte de Recurso – 31.757 Cont. Rep. 0374419-42/11 MAPA/CEF ROLO COMPACTADOR  
F 757

**TOTAL A SUPLEMENTAR**

**R\$ 195.000,00**



**Art. 4º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recurso excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n.º 0374419-42/2011 PRODESA/MAPA/CAIXA.

**A) Excesso de Arrecadação**

a) Excesso de Arrecadação Repasse n.º 0374419-42/2011 R\$ 195.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Inácio Martins, em 23 de maio de 2013.

  
**VALDIR CABRAL DA SILVA**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO  
JORNAL FOLHA DE IRATI  
EDIÇÃO Nº 1922  
DATA 05/06/13